



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 70 , DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alterações na Lei 1951, de 27 de maio de 2014, que “dispõe sobre a criação e regulamentação da Coordenadoria Municipal de Meio Ambiente do Município de Vista Alegre do Alto, e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI :

Art. 1º A ementa da Lei 1951, de 27 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a criação e regulamentação da Coordenadoria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura do Município de Vista Alegre do Alto e da outras providências.”.

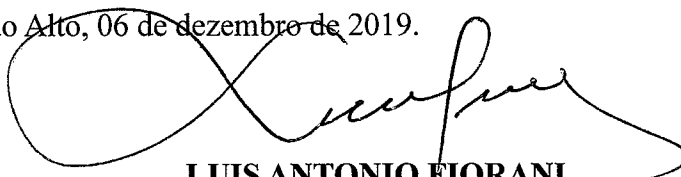
Art. 2º O artigo 3º da Lei 1951, de 27 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Compete à Coordenadoria de Meio Ambiente e Agricultura as seguintes atribuições:

- I – Coordenar as políticas de meio ambiente e agricultura no Município, elaborando programas que contemplem a educação ambiental e que estimulem o desenvolvimento da agricultura, de modo a manter a sustentabilidade dos ecossistemas na cidade e no Campo;
- II - Acompanhar o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CONSEMA) e Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR);
- III - Fiscalizar a aplicação dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;
- IV – Estabelecer normas, padrões, critérios e parâmetros de qualidade ambiental e rural;”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 06 de dezembro de 2019.


LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

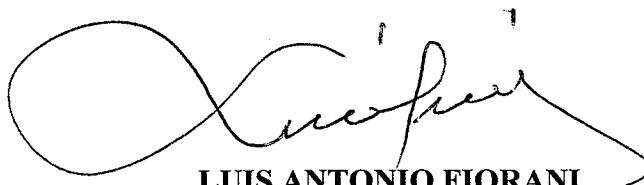
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Apresento ao conhecimento Edis para que seja apreciado, em regime de urgência especial, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre alterações na Lei 1951, de 27 de maio de 2014, que “que “dispõe sobre a criação e regulamentação da Coordenadoria Municipal de Meio Ambiente do Município de Vista Alegre do Alto, e da outras providências.

Certos do acolhimento do Projeto, esperamos o apoio dos Nobres, votando a favor de sua aprovação.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal